

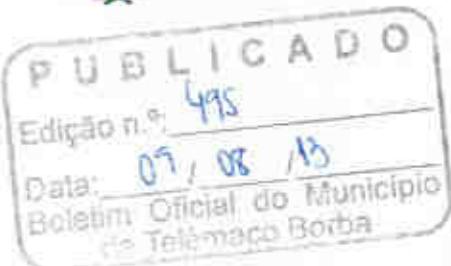


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2000



SÚMULA: "O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DENOMINA DE RUA RIO BONITO O LOGRADOURO ATUALMENTE CONHECIDO COMO RUA "9" OU RUA OLINDA "B", NO BAIRRO ÁREA 3."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo denomina de Rua Rio Bonito o logradouro atualmente conhecido como Rua "9" ou Rua Olinda "B", no Bairro Área 3, no Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de julho de 2013.



Luiz Carlos Gibson
Prefeito



André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município